



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

**Lei aprovada no exercício de 2016.**

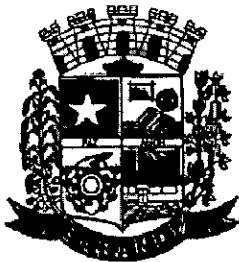
## **LEI Nº 2248/2016, de 13 de Junho de 2016.**

**Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município “Jornal O Diário do Norte do Paraná”, sob o número 12.964 em 05 de Julho de 2016.**

**A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 2523/2016), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.**

**TOTAL 03 PÁGINAS COM CAPA.**

**Autor: BELMIRO DA SILVA FARIAS.**

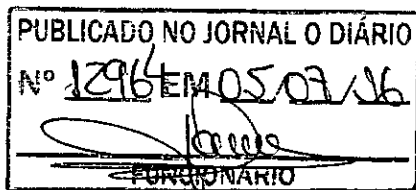


## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ



### LEI Nº 2248/2016

SÚMULA:- Dá denominação à Avenida Projetada D, do Jardim dos Ipês, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei, de autoria do Belmiro da Silva.

**Art. 1º** - Fica por força desta Lei, denominada de “**AVENIDA DOVILHO LUCHETTI**”, a Avenida Projetada D, em toda sua extensão, no Jardim dos Ipês, da Planta Urbana desta Cidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Junho de 2016.

  
**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

LEI Nº 2248/2016 – De Autoria do edil BELMIRO DA SILVA FARIAS.

**SÚMULA:-** Dá denominação à Avenida Projetada D, do Jardim dos Ipês, na forma que especifica.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 2248/2016

SÚMULA:- Dá denominação à Avenida Projetada D, do Jardim dos Ipês, na forma que especifica.

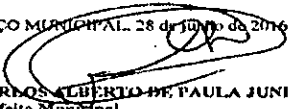
A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei, de autoria do Belmiro da Silva.

Art. 1º - Ficou por força desta Lei, denominada de "AVENIDA DOVILHO LUCHETTI", a Avenida Projetada D, em toda sua extensão, no Jardim dos Ipês, da Planta Urbana desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Junho de 2016.

  
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR  
Prefeito Municipal

Aprovada em Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, em 28/06/2016, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no Órgão Oficial do Município, 'O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ', em 05 de Julho de 2016. Edição nº 12.964– TERÇA-FEIRA.

.....

.....

.....